



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: 42) 3667 1221

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1746
DATA 01 / 04 / 2010

LEI Nº 485/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2010, um Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.12011-081 – Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – Fechamento da Quadra da Escola Maria de Jesus Turra
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$
35.000,00
Fonte de Recurso – 33.124 – Cont Rep Minist Esportes 247.463-13
TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 35.000,00

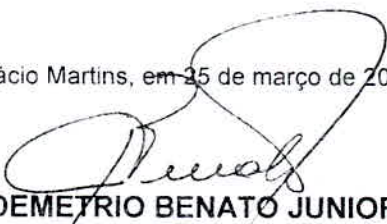
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

a) Superavit Fin. 2009 Fonte 33.124 – Cont Rep Minist Esportes 247.463-13...R\$ 35.000,00

Artigo 3º - A Fonte de Recurso do Artigo Primeiro destina-se ao empenho das despesas realizadas, por ocasião da Transferência de Recurso da União, através do Ministério do Esporte, para dar atendimento ao Contrato de Repasse nº 247.463-13, firmado entre a União e o Município de Inácio Martins.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 25 de março de 2010.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal